

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Cortejo Fluvial de Iemanjá e Oxum é tema de reunião entre equipe da Secretaria de Cultura e Associação dos Pescadores Artesanais da Bacia do Rio Grande



A festa do dia 2 de fevereiro, dedicada a Iemanjá e Oxum já está confirmada e sendo preparada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barreiras. Com a programação voltada para acontecer na Orla do cais da Capital do Oeste, nesta quinta-feira (19), a subsecretária Emília Moreno, acompanhada do coordenador, André Vasco, e do subdiretor, Tiago Santos, esteve reunida com a presidente da Associação dos Pescadores Artesanais da Bacia do Rio Grande (Apariogrande), Fernanda Henn, e filho da Tenda de Umbanda Pai São Jorge Guerreiro, James Willian, para definir a participação dos condutores de embarcações no cortejo fluvial.

Os pescadores que integram a Associação foram beneficiados em 2019 com um curso de iniciativa inédita da Prefeitura de Barreiras em parceria com a Agência

Fluvial da Marinha de Bom Jesus da Lapa com a formação de aquaviários, cujo objetivo foi o de preparar esse pessoal para o trabalho a bordo de embarcações, dando oportunidade, inclusive, aos barqueiros que acompanham o cortejo marítimo nos festejos de 2 de fevereiro.

Para o representante da Tenda de Umbanda Pai São Jorge Guerreiro, a data é bastante significativa. “A Festa de Iemanjá é a única festa que todos os devotos se reúnem em um único espaço para celebrar. É uma data importante e ter esse apoio da Prefeitura de Barreiras através da Secretaria de Cultura e Turismo é fundamental porque reforça essa valorização cultural, faz toda diferença nas nossas celebrações” contou James Willian.

De acordo com a subsecretária, na próxima quarta-feira (25), haverá uma reunião com todos os envolvidos na festa cultural com a participação da Marinha do Brasil. “O dia de Iemanjá integra o calendário das festas culturais populares do município e dentro do Projeto Cultura e Arte por toda Parte, a Prefeitura de Barreiras busca reforçar essa tradição com a participação de todos os representantes diretos dessa linda festa. Assim, convocamos e esperamos todos os representantes dos terreiros de Umbanda e Candomblé, bem como os filhos e filhas de Santo, zeladores e os condutores de embarcações para alinhar os detalhes finais para esse grande dia”, pontuou Emília Moreno.



📍 GRÁFICA
77.3614.1201 — 3614.1553
graficairmaosribeiro@yahoo.com.br
Rua Marechal Deodoro, 783 — Centro
CEP: 47.800.272 — Barreiras, Bahia

📍 EMBALAGENS
77.3614.1201 — 3614.1553
embalagens.irmaosribeiro@uol.com.br
Lote 06, quadra 03 — Distrito Industrial
CEP: 47.800.000 — Barreiras, Bahia

📍 PAPELARIA - LOJA 01
77.3614.1565 — 3614.1504
vendas@papelariairmaosribeiro.com.br
Rua Ruy Barbosa, 105 — Centro
CEP: 47.800.082 — Barreiras, Bahia

📍 PAPELARIA - LOJA 02
77.3614.1570 — 3614.1568
vendas2@papelariairmaosribeiro.com.br
Av. Benedita Silveira, 411 — Centro
CEP: 47.800.130 — Barreiras, Bahia

📍 PAPELARIA - LOJA 03
77.3628.5715 — 2122.9115
vendas3@papelariairmaosribeiro.com.br
Rua Ibitita, 200 — Santa Cruz
CEP: 47.850-000 — Luís E. Magalhães, Bahia

ATOS OFICIAIS



CARTA DE ADVERTÊNCIA

Barreiras - BA, 09 de janeiro de 2023.

A(o) Sr.(a) Dilson De Matos de Barbosa Filho

Pela presente fica V.S^a advertido, em razão da(s) irregularidade(s) abaixo discriminada(s):

Art. 482 – alínea e (Desídia no desempenho das respectivas funções) da CLT;

Foi apurado que no dia 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, a vossa senhoria deixou de comparecer ao posto de trabalho, não apresentando qualquer justificativa válida para tanto.

Perante esse fato peçamos gentilmente que nos apresente um atestado, apontando a necessidade do não comparecimento. Contrariando a essa justificativa, será aplicado a pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento na alínea “e” do artigo 482 da CLT (desídia no desempenho das respectivas funções), na intenção de evitar a repetição desta conduta.

Ciente ____ / ____ / ____

Dilson De Matos de Barbosa Filho
Pedreiro

Nome e Assinatura do Empregador

ATOS OFICIAIS



CARTA DE ADVERTÊNCIA

Barreiras - BA, 16 de janeiro de 2023.

A(o) Sr.(a) Dilson De Matos de Barbosa Filho

Pela presente fica V.S^a advertido, em razão da(s) irregularidade(s) abaixo discriminada(s):

Art. 482 – alínea e (Desídia no desempenho das respectivas funções) da CLT;

Foi apurado que no dia 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2023, a vossa senhoria deixou de comparecer ao posto de trabalho, não apresentando qualquer justificativa válida para tanto.

Perante esse fato pedimos gentilmente que nos apresente um atestado, apontando a necessidade do não comparecimento. Contrariando a essa justificativa, será aplicado a pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento na alínea “e” do artigo 482 da CLT (desídia no desempenho das respectivas funções), na intenção de evitar a repetição desta conduta.

Ciente ____ / ____ / ____

Dilson De Matos de Barbosa Filho
Pedreiro

Nome e Assinatura do Empregador

ATOS OFICIAIS



COMUNICADO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA

Ao

Funcionário: Sr. Dilson De Matos de Barbosa Filho

Portador da CTPS nº0860042 / Série 8556

CPF: 086.004.285-56

Com fundamento no artigo 482 CLT **decidimos rescindir de imediato seu contrato de trabalho** pela seguinte falta praticada:

- Dissídia nas funções exercidas nos termos da alínea " e " do art. 482 da CLT.
- Atesto de ponto de trabalho fraudulento, sem a devida realização dos serviços, com saída do posto de trabalho conforme imagens de vídeo monitoramento (aplicação da alínea " b " do art. 482 da CLT) sem prejuízo da aplicação de sanções civis.
- Faltas injustificadas nos dias 04,05,06,10,11,12 e 13,17 e 18 de janeiro de 2023 (aplicação da alínea " i " do art. 482 da CLT).
- Envio de áudios em 18 de janeiro de 2023, relatando que estava esperando que " a empresa o demitisse sem justa causa e que este seria um direito seu " (aplicação da alínea " i " do art. 482 da CLT).

No mérito, verifica-se que o TRT, de acordo com o quadro fático-probatório, na forma preconizada pela Súmula nº 126, preconiza a comprovada graduação de penalidades, bem como, a ocorrência de novas faltas após a aplicação das medidas. Assim, salientamos que houve comunicação através de advertências publicadas em Diário Oficial, nos dias 09 e 16 de janeiro de 2023, sem que houvesse qualquer reparação ou correção da atitude ensejadora da rescisão contratual por justa causa.

ATOS OFICIAIS



Desta feita e de modo a viabilizar o cumprimento da cláusula pécua (art.5 da CF de 1988) que preconiza aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral a segurança a apresentação do contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, pedimos que o colaborador apresente petição ou contestação formal, declinando o mérito da aplicação da penalidade no sentido da reforma da decisão, caso encontre conveniência.

Barreiras - BA, 18 de janeiro de 2023.

Dilson De Matos de Barbosa Filho
CPF: 086.004.285-56
(Empregado)

CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CNPJ: 30.761.319/0001-09
(Empregador)

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CORIBE

Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023.

O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução do FNDE n.º 038/2009 combinada com a n.º 025/2012 e n.º 026/2013 e a Lei n.º 8.666/93 e alterações, estará realizando a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas, Associações e Individuais para atender a demanda da merenda escolar neste Município. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, no período de 19/01/2023 a 10/02/2023 no horário de 08h00min às 12hs00min, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br.

Coribe - Bahia, 18 de janeiro de 2023.

Murillo Ferreira Viana
Prefeito